

**GOVERNODOESTADODORIODEJANEIRO**  
**SECRETARIADEESTADODECIÊNCIAETECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR A**  
**DISTÂNCIA**

**EDITAL**

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ / CONSÓRCIO CEDERJ, considerando a decisão do Conselho de Estratégias Acadêmicas do Consórcio CEDERJ em reunião no dia 10 de setembro de 2007, com autorização expressa dos Reitores da UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, em pólos/postos regionais do Estado do Rio de Janeiro, no período de 19 de novembro a 07 de dezembro de 2007 as inscrições para o Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ (UENF-UERJ-UFF-UFRJ-UFRRJ-UNIRIO) para preenchimento de 3.311 (três mil, trezentos e onze) vagas para os cursos de Administração, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química — todos em nível de graduação — e Tecnologia em Sistemas de Computação, na modalidade de Educação a Distância, em regime semipresencial, para o primeiro período letivo do ano de 2008.

## **1. DO CONCURSO**

1.1 A realização do Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ está a cargo da Fundação CECIERJ. A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 A Fundação CECIERJ está instalada na Rua Visconde de Niterói, 1364 – Mangueira, Rio de Janeiro – RJ.

1.3 O Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ está aberto a todo candidato que tenha concluído ou venha a concluir o Ensino Médio ou equivalente até a data da divulgação do resultado final, para o curso de Administração, Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia e Química e para o curso de Tecnologia em Sistemas de Computação.

1.4 O Curso de Administração será diplomado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, o de Licenciatura em Ciências Biológicas será diplomado pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF; Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ ou pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ; o de Licenciatura em Física, será diplomado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; o de Licenciatura em Matemática, será diplomado pela Universidade Federal Fluminense – UFF ou pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO; o de Licenciatura em Pedagogia, será diplomado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ ou pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO; o de Tecnologia em Sistemas de Computação, será diplomado pela Universidade Federal Fluminense – UFF e o de Licenciatura em Química será diplomado pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, com a participação conjunta das demais Universidades consorciadas.

1.4.1 Os cursos oferecidos pelas Universidades Federais do Consórcio CEDERJ fazem parte, também, do Sistema MEC/UAB (Sistema Universidade Aberta do Brasil).

1.5 Os resultados deste concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para Educação a Distância - Consórcio CEDERJ - nos sete cursos referidos no item 1.4.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 280 (duzentos e oitenta) vagas no Curso de Administração.

2.2 Serão oferecidas 690 (seiscentos e noventa) vagas no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

2.3 Serão oferecidas 305 (trezentos e cinco) vagas no Curso de Licenciatura em Física.

2.4 Serão oferecidas 871 (oitocentos e setenta e uma) vagas no Curso de Licenciatura em Matemática.

2.5 Serão oferecidas 680 (seiscentos e oitenta) vagas no Curso de Licenciatura em Pedagogia.

2.6 Serão oferecidas 365 (trezentos e sessenta e cinco) vagas no Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação.

2.7 Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas no Curso de Licenciatura em Química.

2.8 Essas vagas estão distribuídas pelos pólos e postos, com a discriminação das Universidades que coordenam e diplomam, conforme a tabela a seguir:

<b>Pólos e Postos Regionais</b>	<b>Matemática</b>	<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Física</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>Computação</b>	<b>Administração</b>	<b>Química</b>
Angra dos Reis	UFF 50	UFRJ 45	UFRJ 32	UERJ 40	UFF 35	UFRRJ 40	UENF 30
Bom Jesus do Itabapoana	UFF 20	UENF 30		UNIRIO 25			
Campo Grande	UFF 60	UFRJ 45	UFRJ 40				
Cantagalo	UFF 40			UNIRIO 25			
Duque de Caxias		UFRJ 45	UFRJ 40		UFF 35		
Itaocara	UFF 10	UENF 15		UNIRIO 20			
Itaperuna	UFF 30	UENF 45	UFRJ 32	UNIRIO 40	UFF 35	UFRRJ 40	
Macaé	UFF 35	UENF 45	UFRJ 32				
Magé	UNIRIO 50					UFRRJ 40	
Maracanã				UERJ 40			
Natividade	UFF 10						
Niterói				UNIRIO 60			
Nova Friburgo		UERJ 45		UERJ 40			
Nova Iguaçu	UFF 50	UFRJ 45	UFRJ 40	UERJ 40	UFF 35		
Paracambi	UFF 50	UERJ 45	UFRJ 32	UERJ 40			UENF 30
Petrópolis	UNIRIO 60	UENF 45		UERJ 40			
Pirai	UFF 25	UFRJ 40		UNIRIO 25	UFF 35	UFRRJ 40	UENF 30
Resende FAT		UERJ 45		UERJ 40			
Resende CENTRO	UFF 40					UFRRJ 40	
Rio Bonito	UFF 40				UFF 35		
Rio das Flores	UFF 20			UNIRIO 25	UFF 15		
Santa Maria Madalena	UFF 06			UNIRIO 15			
São Fidélis	UFF 20	UENF 35		UNIRIO 25	UFF 35	UFRRJ 40	UENF 30
São Francisco de Itabapoana	UFF 25	UENF 30		UNIRIO 25			
São Pedro da Aldeia	UFF 50			UERJ 40			
Saquarema	UFF 50			UNIRIO 25	UFF 35	UFRRJ 40	
Três Rios	UNIRIO 50	UFRJ 45	UFRJ 25	UNIRIO 25	UFF 35		
Volta Redonda	UFF 80	UFRJ 45	UFRJ 32	UNIRIO 25	UFF 35		
<b>TOTAL</b>	<b>871</b>	<b>690</b>	<b>305</b>	<b>680</b>	<b>365</b>	<b>280</b>	<b>120</b>

2.8.1 No caso da UENF e da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pelas Leis Estaduais nº 4151/2003 e 5074/2007, fica reservado um percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas fixadas no item 2.8, distribuídas da seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento) para alunos oriundos da rede pública de ensino;

- b) 20% (vinte por cento) para negros;
- c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, ou para pessoas nascidas no Brasil integrantes de minorias étnicas, ou filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

As vagas mencionadas no item 2.8.1 serão distribuídas conforme as tabelas abaixo:

2.8.1.1 Para o Curso de Ciências Biológicas da UENF e UERJ:

Pólos e Postos Regionais	Sem reserva	SISTEMA DE COTAS			TOTAL
		RP	N	D//RS	
Bom Jesus do Itabapoana	16	6	6	2	30
Itaocara	8	3	3	1	15
Itaperuna	25	9	9	2	45
Macaé	25	9	9	2	45
Nova Friburgo	25	9	9	2	45
Paracambi	25	9	9	2	45
Petrópolis	25	9	9	2	45
Resende - FAT	25	9	9	2	45
São Fidélis	19	7	7	2	35
São Francisco de Itabapoana	16	6	6	2	30

sendo RP = para alunos oriundos da rede pública de ensino, N = para negros, D/I = para pessoas com deficiência ou para pessoas nascidas no Brasil, e integrantes de minorias étnicas, RS = mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.8.1.2 Para o Curso de Licenciatura em Pedagogia da UERJ:

Pólos e Postos Regionais	Sem reserva	SISTEMA DE COTAS			TOTAL
		RP	N	D//RS	
Angra dos Reis	22	8	8	2	40
Maracanã	22	8	8	2	40
Nova Friburgo	22	8	8	2	40
Nova Iguaçu	22	8	8	2	40
Paracambi	22	8	8	2	40
Petrópolis	22	8	8	2	40
Resende - FAT	22	8	8	2	40
São Pedro da Aldeia	22	8	8	2	40

sendo RP = para alunos oriundos da rede pública de ensino, N = para negros, D/I = para pessoas com deficiência ou para pessoas nascidas no Brasil, e integrantes de minorias étnicas, RS = mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.8.1.3 Para o Curso de Química da UENF:

Pólos e Postos Regionais	Sem reserva	SISTEMA DE COTAS			TOTAL
		RP	N	D//RS	
Angra dos Reis	16	6	6	2	30
Paracambi	16	6	6	2	30
Piraí	16	6	6	2	30
São Fidélis	16	6	6	2	30

sendo RP = para alunos oriundos da rede pública de ensino, N = para negros, D/I = para pessoas com deficiência ou para pessoas nascidas no Brasil, e integrantes de minorias étnicas, RS = mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.8.1.4 Os candidatos aos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas da UENF e da UERJ, de Licenciatura em Pedagogia da UERJ e de Química da UENF, cuja pré-inscrição no Sistema de Cotas foi deferida segundo o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância, concorrerão às vagas citadas no item 2.8.1.1., 2.8.1.2 e 2.8.1.3.

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1.1 – A inscrição no Concurso Vestibular poderá ser realizada através da página [www.cederj.edu.br/vestibular](http://www.cederj.edu.br/vestibular), ou nos pólos/postos regionais. Neste caso só poderá ser realizada no pólo ou posto regional em que o candidato pretende realizar seu curso.

3.1.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição através de depósito bancário, caso a inscrição seja feita nos pólos/postos regionais, ou boleto bancário que será obtido quando da inscrição pela página [www.cederj.edu.br/vestibular](http://www.cederj.edu.br/vestibular).

3.1.2.1 Os candidatos que obtiveram isenção da taxa de inscrição, ou tiveram a pré-inscrição no Sistema de Cotas deste Concurso deferidas, deverão comparecer ao mesmo local onde fizeram suas solicitações, no período de 01 a 07 de dezembro de 2007, para a retirada do Material de Inscrição e realização da inscrição.

3.1.3 O Material de Inscrição é constituído por um Manual do Candidato e um Requerimento de Inscrição contendo um Termo de Compromisso.

3.1.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

3.1.4.1 Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido à época da inscrição.

3.1.4.2 O candidato que não cumprir as exigências relativas ao documento de identificação não terá sua inscrição confirmada.

3.1.5 As opções registradas pelo candidato no preenchimento dos campos 15, 16 e 17, do Requerimento de Inscrição não poderão ser alteradas posteriormente.

3.1.6 O candidato portador de deficiência auditiva, visual ou motora, que implique necessidade de auxílio no ato da realização da prova, deverá caracterizar sua condição no campo 18 do Requerimento de Inscrição.

3.1.7 O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à Fundação CECIERJ até às 14 horas do dia anterior ao da realização dessa prova. A Fundação CECIERJ avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

**3.1.8 O CANDIDATO TEM CIÊNCIA DE QUE DURANTE O CURSO HAVERÁ ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS, DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DE CADA CURSO, INCLUSIVE TODAS AS PROVAS, EM DATAS PREVIAMENTE AGENDADAS, SENDO SUA MAIORIA AOS SÁBADOS E DOMINGOS.**

3.1.9 As tutorias presenciais e os laboratórios de ciências dos postos de Itaocara, Natividade, Rio das Flores e Santa Maria Madalena funcionarão nos pólos de São Fidélis, Itaperuna, Pirai e Cantagalo, respectivamente.

**3.1.10 Os candidatos aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia e Química têm ciência de que as atividades de Estágio Supervisionado são presenciais e serão realizadas em escolas parceiras escolhidas a partir de critérios estabelecidos pelas Coordenações de Estágio das Universidades consorciadas.**

3.1.11 Após a realização da inscrição neste concurso, não cabe ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital e implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ.

## 3.2 TAXA

3.2.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), deverá ser recolhida, somente em espécie, mediante depósito em qualquer agência do Banco Itaú S.A. Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos, transferências ou documentos pela internet, nem por outras formas de pagamento, salvo os boletos impressos a partir da plataforma do CEDERJ. O comprovante de depósito deverá conter os seguintes dados:

- Nome: ERJ – CECIERJ - GradDist
- Agência: 5673
- N° da conta: 00246-4

3.2.2 O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição no Concurso.

3.2.3 A taxa, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido.

### 3.3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Para se inscrever o candidato escolherá uma das opções:

- a) pela internet (ver item 3.3.1.1) ou
- b) no Pólo (ver item 3.3.1.2).

3.3.1.1 Acessar a Internet, através da página [www.cederj.edu.br/vestibular](http://www.cederj.edu.br/vestibular), a partir das 13 horas do dia 19 de novembro até às 20 horas do dia 07 de dezembro de 2007 e respeitar as seguintes determinações:

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, impresso a partir da página [www.cederj.edu.br/vestibular](http://www.cederj.edu.br/vestibular), pagável em qualquer agência bancária do Banco Itaú. O pagamento somente deverá ser realizado após o devido preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet, visto que será impresso no boleto o número do seu Requerimento;

- imprimir o Recibo de envio que só será validado após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.3.1.2 Dirigir-se, no período de 27 de novembro a 07 de dezembro de 2007, no horário das 13 às 20 horas, e aos sábados das 09 às 17 horas, a um dos locais indicados no quadro a seguir:

PÓLOS E POSTOS REGIONAIS	LOCAL e ENDEREÇO
Angra dos Reis	Pólo Verolme Av. dos Trabalhadores, 179–Jacuecanga–Angra dos Reis/RJ.
Bom Jesus do Itabapoana	Colégio Estadual Padre Mello Avenida Governador Roberto Silveira, 578 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana/RJ.
Campo Grande	Instituto de Educação Sara Kubitschek Rua Manoel Caldeira de Alvarenga, 1203-Campo Grande/RJ.
Cantagalo	Pólo CEDERJ Rua Chapot Prevost, 157 – Centro – Cantagalo/RJ.
Duque de Caxias	Pólo CEDERJ Rua Marechal Floriano, Nº 555 - Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ.
Itaocara	Escola Municipal Prof. Nildo Caruso Nara Rua Nilo Peçanha, 471 – Centro – Itaocara/RJ.
Itaperuna	CIEP 263 Lina Bo Bardi Av. Zulamith Bittencourt, s/n – Bairro: Presidente Costa e Silva – Itaperuna/RJ.
Macaé	UNED Macaé – CEFET Rodovia Amaral Peixoto, km 164 – Imboacica – Macaé/RJ.
Magé	E.M. Raphael Cozzolino Neto Estrada do Contorno - BR 493 - Km 18 - esquina com Av. Das Flores - Barbuda – Magé/RJ.
Maracanã	Rua São Francisco Xavier, 524 / Bloco B / 12º andar – sala 12020 – Maracanã/RJ.
Natividade	Colégio Municipal Alvorada Rua Vigário João Batista, 3 – Centro – Natividade/RJ.
Niterói	E.M. Paulo Freire Rua Soares Miranda, 77 – Fonseca – Niterói/RJ.
Nova Friburgo	IPRJ – UERJ Rua Alberto Rangel, s/nº – Vila Nova – Nova Friburgo/RJ.
Nova Iguaçu	Pólo CEDERJ (antigo Fórum) Rua Doutor Paulo Fróes Machado, 38 – Centro – Nova Iguaçu/RJ.
Paracambi	Centro Tecnológico Universitário de Paracambi Rua Sebastião de Lacerda, s/n – Fábrica – Paracambi/RJ.
Petrópolis	Pólo CEDERJ Rua Domingos Silvério, s/nº – Quitandinha – Petrópolis/RJ.
Piraí	Pólo CEDERJ Rua Roberto Silveira, 86 – Centro – Piraí/RJ.
Resende - FAT	Campus da UERJ Rodovia Presidente Dutra, Km 298, Pólo Industrial – Resende/RJ.
Resende - Centro	Pólo CEDERJ - UAB Rua Padre Marques, 68 – Centro – Resende/RJ.

Rio Bonito	Colégio Municipal Dr. Astério Alves de Mendonça Rodovia BR 101, km 265 – Bairro Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ.
Rio das Flores	Posto CEDERJ Rua Cel. Eurico de Castro, 12 – Centro – Rio das Flores/RJ.
Santa Maria Madalena	CIEP 273 – Prof. Graciano Cariello Filho Rua Honório Dubois, s/nº – Centro – Santa Maria Madalena/RJ.
São Fidélis	CIEP 420 – Joaquim Maia Brandão Rua Elysio da Costa Santos, s/nº – Dirley Perlingeiro de Abreu – São Fidélis/RJ.
São Francisco de Itabapoana	CIEP 470 – Celso Martins Cordeiro Rua Antônio Pinheiro Filho, 2 – Centro- São Francisco de Itabapoana/RJ.
São Pedro da Aldeia	CIEP Cordelino Teixeira de Paulo Rua 12 de Outubro, s/nº – Estação – São Pedro da Aldeia/RJ.
Saquarema	Escola Municipal Edílson Vignoli Marins Rua Antonio Ferreira, 110. Rio da Areia, Bacaxá – Saquarema/RJ.
Três Rios	Escola Municipal Walter Franklin Rua Marechal Deodoro, 117 – Centro – Três Rios/RJ.
Volta Redonda	Pólo Prof. Darcy Ribeiro Rua 539, s/nº – Jardim Paraíba – Volta Redonda/RJ.

3.3.1.2.1 Apresentar o original do comprovante de depósito – ver item 3.2.1;

3.3.1.2.2 Retirar o Material de Inscrição;

3.3.1.2.3 Entregar, impreterivelmente, até às 20 horas do dia 07 de dezembro de 2007, o original do Comprovante de Depósito e o Requerimento de Inscrição com o Termo de Compromisso, corretamente preenchidos, no mesmo local onde foi retirado o Material de Inscrição. Nessa oportunidade, é imprescindível a exigência do Recibo de Entrega, que, carimbado pelo agente receptor, deverá ser guardado pelo candidato.

3.3.1.2.4 O documento comprovante de solicitação de inscrição no Concurso é o Recibo de Entrega referido no item 3.3.1.2.3.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 Nos dias 20 e 21 de dezembro de 2007 estarão disponíveis em cada pólo ou posto regional, bem como na página [www.cederj.edu.br/vestibular](http://www.cederj.edu.br/vestibular), os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas.

4.2 Ao verificar o CCI, o candidato deverá conferir os seguintes dados: número do documento de identificação e respectivo órgão expedidor; opção de curso, pólo ou posto, língua estrangeira e sua opção de cota, a fim de concorrer às vagas relativas ao Sistema de Cotas estabelecido pelas Leis Estaduais nºs 4151/2003 e 5074/2007, se for o caso.

4.3 Qualquer dado incorreto, incompleto ou ausente, relativo à conferência prevista no item 4.2, deverá ser comunicado, imediatamente, ao pólo ou posto e exigido do funcionário o respectivo recibo de entrega. A não comunicação implicará a aceitação das informações registradas no documento recebido.

#### **5. DA PROVA**

5.1 As questões da prova do Concurso de Seleção do Consórcio CEDERJ serão elaboradas com base nos conteúdos relacionados no Manual do Candidato. Tais conteúdos são pertinentes à base nacional comum dos currículos do Ensino Médio, organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.2 A prova será realizada no dia 22 de dezembro de 2007 (sábado) e será constituída por quarenta questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou

Inglês), Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia e História, uma Redação em Língua Portuguesa e por cinco questões discursivas de Biologia – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; de Física e Matemática – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Física; de Matemática – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática; de Língua Portuguesa – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Pedagogia; de Física e Matemática – para os candidatos ao Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação, de História e Matemática – para os candidatos ao Curso de Administração e de Química – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Química.

5.3 O tempo para o candidato realizar a prova será de no máximo cinco horas.

5.4 Os candidatos farão as provas nos municípios dos pólos/postos regionais onde se inscreveram, exceto os candidatos para os Postos de Natividade e Santa Maria Madalena, que farão as provas nos municípios de Itaperuna e Cantagalo, respectivamente.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica de ponta média com tinta azul ou preta (preferencialmente azul) e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu.

5.6 Não será permitido, em hipótese alguma, a qualquer candidato, realizar a prova fora do local estabelecido pelo Consórcio CEDERJ.

5.7 A prova iniciar-se-á às 09 horas com duração de 05 (cinco) horas, devendo o candidato apresentar-se no local de sua realização às 08 horas.

5.8 O candidato que chegar ao local de realização da prova após o horário limite estabelecido no item 5.7 não poderá realizá-la e será eliminado do concurso.

5.9 Em cada sala os 03 (três) últimos candidatos que terminarem a Prova só poderão sair juntos. O não cumprimento a esta determinação pode implicar na anulação da prova do(s) candidato(s) que se recusar(em) a permanecer.

5.10 O candidato poderá recorrer da formulação das questões - tanto de múltipla escolha quanto discursivas - até as 18 horas do dia posterior ao da realização da prova. Para tal, deverá remeter solicitação fundamentada para o e-mail [vestibular@cederj.rj.gov.br](mailto:vestibular@cederj.rj.gov.br).

## **6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

6.1. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver número de acertos ou nota igual a zero, no total das questões de múltipla escolha, na redação ou no total das questões discursivas.

6.2 O candidato que alcançar nas questões de múltipla escolha um mínimo de vinte acertos terá corrigida a Redação em Língua Portuguesa e as questões discursivas.

6.3 Se após a aplicação do previsto no item 6.2, o número de candidatos do pólo ou posto for inferior a três vezes o número de vagas do curso oferecidas nesse local, terão corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem decrescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de três candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.1.

6.4 Se, após a aplicação do previsto no item 6.2, o número de candidatos do pólo ou posto for superior a oito vezes o número de vagas do curso oferecidas nesse local, deixarão de ter corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem crescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de oito candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.1.

6.5 Se, na ocasião da aplicação dos critérios relacionados nos itens 6.3 e 6.4, ocorrer empate no número de acertos entre vários candidatos, todos estes terão corrigidas a redação e as questões discursivas.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados serão divulgados no dia 02 de janeiro de 2008 (questões de múltipla escolha) e 10 de janeiro de 2008 (redação e questões discursivas). O resultado final será divulgado no dia 15 de janeiro de 2008.

7.2 Os resultados parciais e o resultado final serão divulgados no pólo ou posto regional em que os candidatos se inscreveram e na página [www.cederj.edu.br/vestibular](http://www.cederj.edu.br/vestibular).

## **8. DA REVISÃO DE PROVA**

8.1 Não cabe solicitação de revisão do cartão de respostas das questões de múltipla escolha.

8.2 O candidato que desejar solicitar revisão da nota da Redação em Língua Portuguesa e/ou da nota das questões discursivas deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado dirigido à Fundação CECIERJ, responsável pelo Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ.

8.3 O pedido de revisão deverá ser solicitado no dia 11 de janeiro de 2008 no pólo ou posto em que o candidato se inscreveu, no horário das 12 às 18 horas, apresentando o requerimento explicitado no subitem 8.2 juntamente com o comprovante de depósito realizado em qualquer agência do Banco Itaú S.A, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por prova. Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos, transferências ou docs pela internet, nem por outras formas de pagamento. O comprovante de depósito deverá conter os seguintes dados:

- Nome: ERJ – CECIERJ - GradDist
- Agência: 5673
- N° da conta: 00246-4

8.4 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de prova fora do prazo estabelecido no item 8.3.

8.5 A nota da prova, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.6 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

## **9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Para cada candidato, a nota (N1) irá variar entre zero e cem e será igual ao produto de 5/2 (cinco meios) pela quantidade (A) de acertos registrados na prova de múltipla escolha.

9.2 Para cada candidato, as notas da Redação em Língua Portuguesa (N2) e das questões discursivas (N3) irão variar entre zero e cem.

9.3 A nota final (N) será a média ponderada das notas N1, N2 e N3, sendo atribuído peso quatro à primeira e peso três a cada uma das outras duas, ou seja:

$$N = (4.N1 + 3.N2 + 3.N3) / 10$$

9.4 A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

9.5 A classificação final, por curso, em cada pólo ou posto, dos candidatos desse local que não forem eliminados do concurso, far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

9.5.1 No caso dos cursos da UENF e da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pelas Leis Estaduais nº 4151/2003 e 5074/2007, fica reservado um percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas fixadas no item 2.8.1, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para alunos oriundos da rede pública de ensino;
- b) 20% (vinte por cento) para negros;
- c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, ou para pessoas nascidas no Brasil integrantes de minorias étnicas, ou filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

9.5.2 A reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, para pessoas com deficiência, ou para pessoas nascidas no Brasil integrantes de minorias étnicas, ou filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, será aplicada à totalidade desse conjunto, obedecida a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos, não sendo estabelecida nenhuma subdivisão do referido percentual entre os candidatos com deficiência, os integrantes de minorias étnicas e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

9.5.3 Só terão direito a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas os candidatos cuja pré-inscrição foi deferida segundo o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância.

9.5.4 A distribuição das vagas reservadas pelo Sistema de Cotas por curso, quando for o caso, encontra-se nos itens 2.8.1.1, 2.8.1.2 e 2.8.1.3.

9.5.5 O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 2.8.1 e seus subitens, do presente Edital obedecerá



rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos, respectivamente, em cada um dos três grupos de cotas instituídos.

9.5.6 Em caso do não-preenchimento de vagas reservadas em qualquer um dos grupos instituídos pelas Leis Estaduais nºs 4151/2003 e 5074/2007, deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, inscritos no mesmo curso em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos no Sistema de Cotas.

9.5.7 Caso não mais existam candidatos às vagas reservadas para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas das Leis Estaduais nºs 4151/2003 e 5074/2007, as mesmas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos no mesmo curso, no mesmo Pólo ou mesmo Posto Regional em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

9.5.7.1 Caso não mais existam candidatos às vagas regulares, as mesmas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas das Leis Estaduais nºs 4151/2003 e 5074/2007, no mesmo curso, no mesmo Pólo ou mesmo Posto Regional em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

9.6 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na Redação em Língua Portuguesa; a maior nota nas questões discursivas; a maior nota nas questões de múltipla escolha. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

9.7 As vagas oferecidas serão preenchidas respeitando a classificação final dos candidatos determinada pelo estabelecido nos itens 9.5 e 9.6.

9.8 As vagas oferecidas pelo presente edital destinam-se somente aos Pólos e Postos Regionais constantes do item 2.8.

## **10. DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS e RECLASSIFICAÇÃO.**

10.1 A matrícula e inscrição em disciplinas ocorrerá, obrigatoriamente, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2008, das 9 às 18 horas, no pólo ou posto regional em que o candidato realizará seu curso.

10.2 Só será matriculado o candidato que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, conforme solicitado no item 10.5.

10.3 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

10.4 A matrícula e inscrição em disciplinas somente serão realizadas no pólo ou posto regional em que o candidato concorreu à vaga.

10.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar três fotografias 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- Identificação;
- CPF;
- Histórico Escolar com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras;
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
- Título de Eleitor, se maior de dezoito anos;
- Para estrangeiros, o documento de identificação é a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido à época da matrícula.

**10.5.1 A matrícula está condicionada à análise da documentação pela Universidade responsável pela diplomação e ao ato acadêmico pertinente.**

10.6 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 10.3, a Fundação CECIERJ divulgará, nos dias 22 de janeiro de 2008 (primeira reclassificação) e 25 de janeiro de 2008 (segunda reclassificação), no pólo ou posto regional correspondente, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/pólo. Esses

candidatos deverão efetuar suas matrículas no dia 23 de janeiro de 2008 (primeira reclassificação) e 29 de janeiro de 2008 (segunda reclassificação), das 09 às 18 horas, de acordo com o disposto nos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5. Caso ainda existam vagas não preenchidas depois da 2ª reclassificação, a Fundação CECIERJ poderá divulgar outras listas de reclassificação, até o preenchimento das mesmas. Nesse caso, os candidatos serão notificados por telefone ou telegrama sobre a data de matrícula. Todas as listas de reclassificados serão divulgadas na página [www.cederj.edu.br/vestibular](http://www.cederj.edu.br/vestibular).

10.7 A matrícula poderá ser feita por procurador do candidato por intermédio do instrumento de mandato (procuração ou autorização), consignando a seu mandatário a expressa incumbência de matriculá-lo no curso e Universidade. Esta documentação, juntamente com uma fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador, deverá ser entregue no Pólo/Posto, juntamente com os documentos relacionados no item 10.5.

10.8 O candidato menor de dezoito anos poderá efetuar sua própria matrícula ou fazê-la por meio de seu representante legal. No caso de inscrição efetuada por representante legal, deverão ser anexados aos documentos relacionados no item 10.5 os seguintes documentos:

- documento que comprove a representação;
- documento de identificação do representante legal (fotocópia autenticada);
- documento com assinatura recente do candidato (fotocópia autenticada).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

11.2 As disposições e instruções contidas no Material de Inscrição, no Requerimento de Inscrição, na capa da prova, nos cartões-resposta e na página [www.cederj.edu.br/vestibular](http://www.cederj.edu.br/vestibular) constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.3 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a prova, comunicar-se com outros candidatos, usar meios ilícitos para a realização do concurso ou desprezar qualquer norma deste Edital.

11.4 Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o concurso usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.5 Em hipótese alguma haverá prova de segunda chamada.

11.6 No local de realização da prova não será permitido ao candidato portar equipamento que sirva para comunicação, fazer uso de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho, nem portar qualquer material que sirva para consulta.

11.7 A Fundação CECIERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso.

11.8 As disciplinas que compõem o currículo do curso serão ofertadas em cada pólo, na medida de sua implementação, excetuadas as disciplinas do primeiro período letivo.

11.9 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via Internet não recebida, por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

11.10 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Fundação CECIERJ.

11.11 A partir da data de sua assinatura, este edital será afixado nos endereços constantes no quadro do item 3.3.1.2, na página [www.cederj.edu.br/vestibular](http://www.cederj.edu.br/vestibular) e será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2007

MASAKO OYA MASUDA  
Presidente da Fundação CECIERJ  
Consórcio CEDERJ